



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 380/2026/PGM

Vilhena/RO, 8 de maio de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.454/2026, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 3.162.255,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 08/05/2026
Hora: 12h56
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=2af91c0d-7305-43fe-afd7-133914ee11ab>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 08/05/2026
13:28:53 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.454, DE 8 DE MAIO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para **Transferência** no vigente orçamento-programa na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN, no valor de **R\$ 3.162.255,00** (três milhões, cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da **SEMTRAN**, com a finalidade de executar a **adequação da classificação orçamentária da despesa com vistas a viabilizar a instalação de guard rail em vias públicas do Município de Vilhena/RO**, visando o reforço da segurança viária em pontos estratégicos com maior risco de acidentes.

Considerando que a intervenção abrangerá trechos da BR-174 (travessia urbana) e da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, especificamente nos setores 22 e 23, locais identificados como críticos pela equipe técnica, onde há necessidade de implantação de dispositivos de contenção viária para redução da gravidade de acidentes e proteção de condutores e pedestres; e

Considerando que a despesa encontra-se atualmente classificada na natureza Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Entretanto, por se tratar de execução de obras e instalações, faz-se necessária a devida reclassificação orçamentária, com a transferência dos recursos para a natureza de despesa adequada, garantindo a correta execução contábil e orçamentária.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 8 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 08/05/2026
13:28:55 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.454 , DE 8 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 3.162.255,00 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transferir, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 3.162.255,00 (três milhões, cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), a seguir discriminada:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

2645200582.235 – Sinalização Viária Urbana

4490.51.00.00	15010000 Obras e Instalações	R\$	22.555,00
4490.51.00.00	25000000 Obras e Instalações	R\$	3.139.700,00

TOTAL..... R\$ 3.162.255,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação total/parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

2645200582.235 – Sinalização Viária Urbana

3390.39.00.00	15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	22.555,00
3390.39.00.00	25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.139.700,00

TOTAL..... R\$ 3.162.255,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=93ad84ff-01e6-468a-b54d-e5f17f0bb265>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 08/05/2026
13:28:54 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
